

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DO BCGA, S.A.- SOCIEDADE ABERTA

28 de Março de 2024

Proposta relativa ao Ponto N.º 2 da Ordem de Trabalhos
“Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados de 2023”

PROPOSTA

Tendo em consideração:

- a) As disposições legais e estatutárias;
- b) A política de dividendos do Banco Caixa Geral Angola e o Acordo Parassocial, bem como garantir uma certa estabilidade no rácio de dividendo a distribuir aos accionistas;
- c) Que a Reserva Legal mínima obrigatória não está ainda integralmente constituída;
- d) Que o BCGA atingiu no fecho do ano de 2023 um Resultado Líquido de 36.641.217.250,10 de kwanzas (Trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e um milhões, duzentos e dezassete mil, duzentos e cinquenta kwanzas e dez cêntimos), conforme o Relatório e Contas a submeter aos senhores Accionistas;
- e) Que o BCGA continuará a promover e a defender o equilíbrio entre a rentabilidade proporcionada aos accionistas e a solidez e robustez do banco, no que concerne à preservação do seu capital e à adequação do seu rácio de solvabilidade ao novo enquadramento legal e numa perspectiva de crescimento;
- f) Que a futuro, o BCGA poderá ter que fazer ajustes ao rácio de distribuição de dividendos, podendo inclusivamente vir a propor que seja inferior a 49%, caso surja a necessidade de reforço do rácio de solvabilidade do banco e em defesa dos próprios accionistas, evitando preventivamente a necessidade de recorrer a aumentos de capital, para fazer face às novas exigências de capital regulamentar à medida que o BNA avança no período transitório de aplicação da moldura de supervisão europeia ao sistema financeiro angolano, suportar o crescimento futuro do banco, a sua sustentabilidade e a salvaguarda da sua quota de mercado,

O Conselho de Administração do Banco propõe:

I.

Nos termos da alínea f) do nº 2 do Art. 71º e da alínea b) no nº 1 do Art. 396º da Lei das Sociedades Comerciais, bem como da alínea a) do nº 2 do Art. 11º e do nº 1 do Art. 28º dos Estatutos do BCGA, que o resultado líquido do exercício, no montante de 36.641.217.250,10 de kwanzas (Trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e um milhões, duzentos e dezassete mil, duzentos e cinquenta kwanzas e dez cêntimos), seja aplicado do seguinte modo:

- a) 10% para Reserva Legal, no montante de 3.664.121.725,01 de Kwanzas;



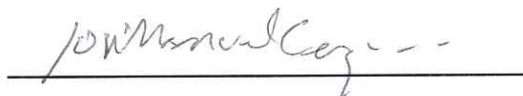
- b) 49% para dividendos, no montante de 17.954.196.452,55 de Kwanzas;
- c) O restante (41%) para incorporação na rubrica "Outras Reservas" do balanço, no montante de 15.022.899.072,54 de Kwanzas.

II.

A cada acção emitida, seja pago o dividendo unitário de 897,71 Kwanzas, um valor superior em 4,14%, ao dividendo unitário pago no ano anterior.

Luanda 26 de Fevereiro de 2024

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**



(José Manuel Cerqueira)